

TERMO ADITIVO Nº. 044/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, Processo Administrativo nº 055/2017, que tem como objeto a prestação de serviços topográficos a serem executados nos distritos industriais: Dr. Werther Pereira Dias e Firmino Rocha de Freitas, levantamento planialtimétrico e uma área aproximadamente 20.000 metros quadrados e levantamento planialtimétrico do loteamento capitão, com área aproximada de 57.861,06 m².

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Érico Queiroz Junior e também a Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária, representada pelo Sr. Marco Antônio Basílio, doravante denominados **CONTRATANTE** e **Ruan Castilho Alvarenga**, neste ato representado por Cássio de Souza, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em consonância com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato terá um acréscimo de 16,8486%, ou seja, de R\$ 1.193,71 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor do contrato de R\$ 8.278,60 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

2.2. O acréscimo se faz necessário devido a adequação nos serviços solicitados sendo acrescidos 13.263,53 m² de área no plano de trabalho original.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

➤ Manutenção Distrito Industrial – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 02.51.01.22.662.0695.2.151 - 3.3.90.36.99 - 208.



Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 08 de junho de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Érico Queiroz Junior
Secretário de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Basílio
Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária

Ruan Castilho Alvarenga
Contratado